



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Reitoria

DESPACHO Nº 5710/2025

Rio Branco, 13 de novembro de 2025.

À PRAD,

Trata-se da solicitação de autorização para contratação da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE), pela Universidade Federal do Acre - UFAC, para realizar a gestão administrativa e financeira do projeto de extensão "PROGRAMA PRESIDIOS ELEITORES", com recursos oriundos da Emenda Parlamentar de Bancada, nº 71020007, da Deputada Socorro Neri, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O processo foi submetido à análise da Procuradoria Federal junto à UFAC, que emitiu o PARECER Nº 57/2025/PF-UFAC/PGF/AGU (SEI 1869167), concluindo que é possível e legal a contratação direta da Fundape pela Ufac, por dispensa de licitação, condicionado à ao atendimento das recomendações contidas nos **itens: 21, 26 f e g, 28 a e b, 29, 31, 33, 35, 36, 45, 50, 51, 53 e 58 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65** do referido parecer.

Foi anexado aos autos a Declaração de Disponibilidade Orçamentária 162 (SEI 1832482).

Registre-se que as atividades a serem absorvidas não poderiam ser acrescidas e suportadas pela parte administrativa da Ufac, em função do grande acúmulo de atividades já desempenhadas pelas unidades, sem que não houvesse prejuízos para a execução plena e integral do projeto ou das atividades inerentes aos setores administrativos desta IFES.

Considerando que a finalidade precípua da FUNDAPE é apoiar projetos a serem desenvolvidos pela UFAC e seus parceiros, sendo oportuno apontar que a respectiva Fundação encontra-se credenciada junto ao MEC/MCT (SEI 1821732), apta para atuar como Fundação de apoio junto à Universidade Federal do Acre, bem como a justificativa apresentada no Termo de Referência (SEI 1830895);

Considerando que a contratação da FUNDAPE destina-se exclusivamente para realizar a gestão administrativa e financeira do projeto de extensão "PROGRAMA PRESIDIOS ELEITORES", **APROVAMOS** o Termo de Referência (SEI 1830895), bem como **AUTORIZAMOS** a contratação direta da FUNDAPE – Fundação de Apoio e desenvolvimento ao ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre, por dispensa de licitação, com fundamento na Lei nº 8.958/1994, no Decreto nº 7.423/2010, combinado com o inciso XV, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidas todas as recomendações do PARECER Nº 57/2025/PF-UFAC/PGF/AGU.

Assinado Eletronicamente

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 14/11/2025, às 09:55, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1895712** e o código CRC **4B0DA1C8**.